



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a adequação de indicadores do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2016 a 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, §2º, II);

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 146/2014, que aprova o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO que o Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014 prevê em seu art. 5º que o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá sofrer revisões periódicas após aprovado, a fim de que as diretrizes estabelecidas sejam atualizadas e aperfeiçoadas;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que dispõe, em seu art. 111-A, §2º, II, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho contempla 6 indicadores do Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1693/2014, tendo, portanto, seus dados informados por unidades técnicas daquele órgão;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 1785/2015 que aprova a 2ª revisão técnica do Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho para o período de 2015 a 2020, cujas alterações incidiram em itens do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a proposta de adequação de indicadores do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica que, de acordo com o Ato CSJT.SG nº 305/2014, tem, entre outras atribuições, a competência de orientar a revisão periódica do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nos fatores da pesquisa de clima organizacional utilizados para alimentar o Índice de Clima Organizacional – ICO e as novas metas propostas, bem como a readequação da meta do Índice de Desenvolvimento da Competência – IDC do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2016 a 2020, constantes nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO

- **Índice de Clima Organizacional - ICO**

Meta 5 – Alcançar o nível “satisfatório” na Pesquisa de Clima Organizacional e Qualidade de Vida, para os fatores **Divisão de Tarefas, Divisão Social do Trabalho, Estilo de Gestão, Sentido do Trabalho, Risco de Esgotamento e Reconhecimento**, nos percentuais de 73%, 52%, 52%, 89%, 54% e 86%, respectivamente, até 2019.

| Ano | Divisão de Tarefas | Divisão Social do Trabalho | Estilo de Gestão | Sentido do Trabalho | Risco de Esgotamento | Reconhecimento |
|------|--------------------|----------------------------|------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| 2015 | 69% | 48% | 48% | 85% | 50% | 82% |
| 2017 | 71% | 50% | 50% | 87% | 52% | 84% |
| 2019 | 73% | 52% | 52% | 89% | 54% | 86% |

- **Índice de Desenvolvimento da Competência - IDC**

Meta 2 – Alcançar 98% no nível “Atendeu Plenamente” da Avaliação de Impacto de Treinamento até 2020.

| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------|------|-------|------|-------|------|
| 90,5% | 96% | 96,5% | 97% | 97,5% | 98% |